

Política de Dados Abertos

1. Propósito

A abertura de dados é uma iniciativa estratégica no alcance de engajamento cidadão e da transparência da gestão municipal. A presente política tem como principal objetivo assessorar os órgãos da Administração Municipal de Curitiba na incorporação dos princípios de dados abertos nas suas operações e na disponibilização de dados de alto valor percebido pela população. A iniciativa de dados abertos busca tornar disponíveis dados coletados, processados e mantidos pela Administração Municipal para todos os segmentos da sociedade.

Os objetivos da Política de Dados Abertos da Prefeitura Municipal de Curitiba são:

- Simplificar e facilitar a disponibilização de dados pelos órgãos da Administração Municipal de Curitiba;
- Explicitar o compromisso da Administração Municipal de Curitiba na abertura de seus dados e com a transparência da gestão pública municipal;
- Criar instruções práticas que permitam a identificação e disponibilização de bancos de dados de alto valor percebido para os diversos públicos;
- Apoiar os órgãos da Administração Municipal na compreensão das prioridades da sociedade civil e da comunidade empresarial na abertura de dados;
- Aplicar a legislação federal de acesso à informação e transparência, e promover a aderência simples e eficiente das ações da Administração Municipal de Curitiba às diretrizes da estratégia federal de dados abertos.

Essa política se justifica ao considerarmos que:

- a) o direito à informação constitui fundamento básico da democracia e para o cidadão exercê-lo plenamente deve lhe ser facilitado o acesso a informações primárias, íntegras, autênticas e atualizadas;
- b) a adoção de meios eletrônicos para a disponibilização de dados públicos necessita que esses dados sejam publicados de forma que facilite seu reuso e que permita o acesso simplificado para os seus usuários, premissas presentes nos princípios de dados abertos;

- c) o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- d) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;
- e) Legislação municipal vigente, destacadamente o Decreto nº 1135/2012 que regulamenta a Lei Federal nº 12.527 que trata do acesso às informações públicas.

Com a adoção da Política de Dados e Abertos e implantação de suas diretrizes, esperamos alcançar, para o município de Curitiba, os seguintes objetivos:

- Promover um governo transparente, aberto e responsável;
- Contribuir com a economia digital de Curitiba, promovendo o desenvolvimento de novos negócios e setores econômicos que façam uso dos dados abertos governamentais;
- Conduzir a melhores serviços ao cidadão;
- Melhorar o engajamento do cidadão com a Prefeitura e com as atribuições governamentais;
- Permitir o compartilhamento de dados entre órgãos da Administração Municipal em Curitiba e com órgãos de outras esferas de governo e poderes;
- Inserir boas práticas de dados abertos transversalmente às operações da Gestão Municipal;
- Facilitar o maior entendimento entre órgãos da Administração Municipal dos dados disponíveis e dos potenciais de uso desses dados; e
- Suportar a elaboração e análise de políticas e estratégias governamentais

2. Introdução

2.1. Parâmetros para Gestão da Informação

Considera-se como iniciativa chave para a estratégia de Dados Abertos da Administração Municipal de Curitiba o desenvolvimento de Parâmetros para Gestão da Informação que suportarão a forma na qual o Governo Municipal administrará e usará os dados e informações.

Tais parâmetros são um conjunto de políticas, diretrizes e procedimentos. Esses parâmetros permitirão que dados e informações sejam gerenciadas de forma segura, estruturada e consistente e, sempre que possível, de forma automatizada.

O cumprimento desses parâmetros assegurará que dados e informações possam ser compartilhadas ou reutilizadas apropriadamente por órgãos governamentais, servidores, sociedade civil ou comunidade empresarial visando serviços de melhor qualidade, gestão de desempenho superior e, conseqüentemente, um setor público mais produtivo. Esta política faz parte desses parâmetros.

2.2. O que são Dados Abertos

Dados Abertos são dados que são livremente disponíveis para todos utilizarem e redistribuírem como desejarem, sem restrição de licenças, patentes ou mecanismos de controle. Na prática, a filosofia de dados abertos estipula algumas restrições tecnológicas para que os dados sejam legíveis por máquina.

2.3. Princípios da Política de Dados Abertos

Os Princípios de Dados Abertos conduzem a uma entrega de serviços públicos de maior qualidade e com maior resolutividade. De acordo com tais princípios, os Dados Abertos Governamentais devem possuir as seguintes qualidades:

- **Completos.** Todos os dados públicos são disponibilizados. Dados são informações eletronicamente gravadas, incluindo, mas não se limitando a, documentos, bancos de dados, transcrições e gravações audiovisuais. Dados públicos são dados que não estão sujeitos a limitações válidas de privacidade, segurança ou controle de acesso, regulados pela legislação aplicável.
- **Primários.** Os dados são publicados na forma coletada na fonte, com a mais fina granularidade possível, e não de forma agregada ou transformada.
- **Atuais.** Os dados são disponibilizados o quanto rapidamente seja necessário para preservar o seu valor. Deve-se oferecer ferramentas e especificações técnicas para que estes possam publicar dados com qualidade e da maneira mais rápida, de forma segura para a Prefeitura e a Sociedade.
- **Acessíveis.** Os dados são disponibilizados para o público mais amplo possível e para os propósitos mais variados possíveis.

- **Processáveis por máquina.** Os dados são razoavelmente estruturados para possibilitar o seu processamento automatizado. Não se deve disponibilizar apenas um único formato aberto de arquivos, pois isso também prejudicaria a utilização por um grupo de pessoas (por falta de conhecimento), e em outros casos faltaria estruturação para manipular os arquivos.
- **Acesso não discriminatório.** Os dados estão disponíveis a todos, sem que seja necessária identificação ou registro. Da mesma forma, qualquer pessoa na rede deverá ter acesso aos documentos, sem discriminação de grupos ou pessoa. Ao disponibilizar o acesso às bases de dados, a Administração Municipal irá utilizar-se somente de ferramentas e recursos técnicos que não dificultem o acesso ou o entendimento de pessoas com qualquer tipo de necessidade especial.
- **Formatos não proprietários.** Os dados estão disponíveis em um formato sobre o qual nenhum ente tenha controle exclusivo. Formatos de arquivos proprietários podem criar dependência tecnológica para o uso das informações, e isso gerará restrições ao acesso dos dados. Dessa forma, os dados devem estar estruturados e organizados para facilitar sua manipulação por *softwares* diversos. Por exemplo, documentos oferecidos em formato PDF, não oferecem nenhuma estrutura que permita que sejam analisados por um *software*;
- **Livres de licenças.** Os dados não estão sujeitos a regulações de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial. Restrições razoáveis de privacidade, segurança e controle de acesso podem ser permitidas na forma da legislação aplicável;
- **Verificável.** O dado precisa ser verificável pelo usuário, conferindo a ele a confiabilidade de seu uso.
- **Atribuição de responsabilidade.** Cada base de dados disponibilizada deverá ter indicada, de forma expressa ao usuário, o servidor por ela responsável, com seu nome completo e forma de contato via correio eletrônico. Adicionalmente, deve-se promover a responsabilidade dentro de vários órgãos da Administração Municipal, para que estes possam publicar dados com qualidade e da maneira mais rápida, de forma segura para a Prefeitura e a sociedade.

Os princípios acima deverão ser seguidos por todos os órgãos na criação e coleta de seus dados, assim como em todo seu ciclo de vida, e não somente em seu formato final de disponibilização para o público.

Será responsabilidade dos Núcleos de Informação e Tecnologia dos Órgãos o controle de aderência do Sistema de Gestão de Informação dos órgãos aos princípios acima estabelecidos.

3. Qualidade dos Dados

A qualidade dos dados disponibilizados facilita o seu reuso e apropriação pelos usuários. Assegurar a qualidade dos dados, desde a sua elaboração até sua coleta final e tratamentos é uma condicionante de reconhecimento social do dado e da transparência do Governo Municipal.

4. Maturidade dos Dados Abertos

Os órgãos serão mensurados em seu nível de maturidade de dados abertos a partir de sua aderência aos princípios apresentados nesta Política. O modelo adotado de avaliação de maturidade dos dados abertos a ser estabelecido em até 30 dias da publicação desta política deverá estar de acordo com padrões de avaliação internacionalmente reconhecido. O modelo de avaliação deverá ser de acesso público de forma a permitir a análise dos usuários dos dados abertos.

Cada base de dado será classificada pelo Núcleo de Informação e Tecnologia do órgão responsável pelo dado, devendo ser objetivo de gestão dos órgãos o alcance de uma maturidade satisfatória de seus dados.

5. Dos Gestores das Bases de Dados

O gestor da base de dados, identificado nominalmente e por seu e-mail no Portal de Dados Abertos da Prefeitura Municipal de Curitiba, em cada uma das bases sob sua gestão, é o responsável pela qualidade dos dados existentes nessa base, devendo zelar pela exatidão, acessibilidade, frequência de atualização e legalidade dos dados disponibilizados.

O gestor deverá ser escolhido pelo órgão responsável pela base de dados, entre os servidores do órgão, sendo indicado nominalmente pelo órgão por e-mail para o Gestor do Portal de Dados Abertos.

A Secretaria da Informação e Tecnologia deverá indicar o gestor da Política de Dados Abertos e do Portal de Dados Abertos. O gestor do Portal será responsável pela gestão dos ambientes virtuais, monitoramento e reporte das ações dos gestores de bases e ponto focal na interação com os usuários do Portal de Dados Abertos.

6. Dos dados incorretos e de sua correção

Uma vez que seja identificada alguma falha de aderência dos dados disponibilizados aos princípios e diretrizes expostos nessa política, deverá se adotar o seguinte procedimento na ordem abaixo estabelecida:

Ação	Responsável	Prazo a partir da detecção do problema
Comunicar por e-mail para o gestor do Portal de Dados Abertos a falha identificada e o início do procedimento de correção	Gestor da Base	6 horas
Retirar a base do ar	Gestor da Base	6 horas
Se possível, substituir a base de dados com falhas pela base de dados da mesma natureza, correspondente ao período imediatamente anterior.	Gestor da Base	10 horas
Incluir mensagem de errata na descrição da base de dados retirada ou substituída	Gestor do Portal de Dados Abertos	8 horas
Encaminhar e-mail para a base de usuários cadastrados no Portal de Dados Abertos, informando a falha identificada e os procedimentos de correção	Gestor do Portal de Dados Abertos	10 horas
Criar plano de ação para evitar novas ocorrências do mesmo tipo	Gestor do Portal de Dados Abertos e	48 horas

	Gestor da Base de Dados	
--	----------------------------	--